



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº 002/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **AUGUSTO PAULINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, n. 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. Wirley Rodrigues Reis, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.308.606-31, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUGUSTO PAULINO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Prudente de Moraes, n. 287, 4º andar, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.350-093, inscrita no CNPJ 04.688.063/0001-33, neste ato representada pelo sócio Sr. Augusto Mário Menezes Paulino, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.653.816-41, OAB/MG nº 83.263, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, bem como o acréscimo no seu objeto inicial, incluindo os seguintes serviços:

- a) Representação contenciosa em ações e/ou procedimentos administrativos em trâmite ou que venham a ser propostas no âmbito do TCEMG, além de ajuizamento, defesas e recursos, no âmbito dos Tribunais Superiores, com sede no Distrito Federal;
- b) Representação do município de Itapeçerica(MG), na esfera jurídico-administrativa, no âmbito dos órgãos estaduais, com sede na Capital Mineira;
- c) Auxiliar a Procuradoria do município de Itapeçerica(MG), nas demandas de maior complexidade/singularidade, sempre que for solicitado;

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 – O prazo de vigência do contrato fica prorrogado para 18 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço

3.1 – Pelos serviços de execução continuada, o Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), fruto do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor original, nos termos permitidos pela legislação de regência, justificado esse aumento pelo

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica



acréscimo do objeto contratual acima estabelecido, perfazendo, assim, este aditivo, o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1 – As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018 dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha: 43 – 02.01.03.02.062.0001.2010.3.3.90.35.00

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

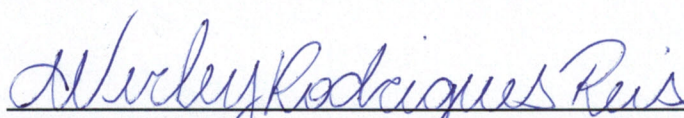
5.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Da Publicação

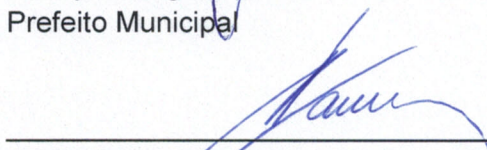
6.1 – O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº 02/2003 de 20/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

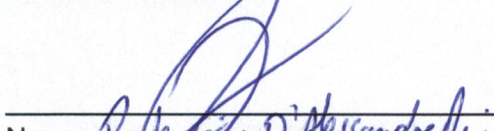
Itapeçerica-MG, 17 de dezembro de 2018.

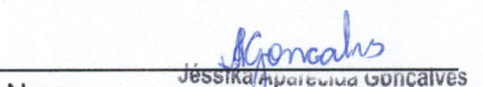



CONTRATANTE: Município de Itapeçerica (MG)
Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal



CONTRATADA: Augusto Paulino - Sociedade Individual de Advocacia
Augusto Mário Menezes Paulino
Sócio-Administrador

Nome: 
CPF: 072.221.376-76
Testemunha:

Nome: 
CPF: 098.798.046-78
Testemunha:

Visto: 
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I